



Rainforest Alliance Certified™
Relatório de Auditoria para Grupos

Resumo Público

Sechis Participações Ltda. - Beef Passion



Produto(s) do grupo: Pecuária

**maflora - Instituto de Manejo e Certificação
Florestal e Agrícola**

Estrada Chico Mendes, 185
Piracicaba/SP - Brasil
CEP 13426-420

E-mail pca@imaflora.org
Telefone (19) 3429-0800

Data do Resumo Público: 11/03/2020

Data do envio do relatório: 16/02/2020

Data do início da auditoria: 12/02/2020

Data do final da auditoria: 12/02/2020

Auditores(as): Thiago Duarte Noronha

(auditor líder)

Revisor: Alessandro Rodrigues

1. Resumo de auditoria

1.1. Resumo de resultados (público)

Administrador do Grupo

Resultados					
Resultado da Auditoria		Control	Verificação		
Pontuação	Critérios Críticos	91,11%	100,00%		
	Nível C	85,96%	85,96%		
	Nível B	-	-		
	Nível A	-	-		

Propriedades da amostra (público)

Nome da Propriedade	Critérios Críticos	Nível C	Nível B	Nível A	
Bom Sucesso	100,00%	74,51%	-	-	
Cantinho do céu	100,00%	70,59%	-	-	
Cabaça	100,00%	72,55%	-	-	

(*) Pequeño productora

1.2. Conclusão da equipe auditora (público)

A equipe de auditores conclui que o grupo Sechis Participações Ltda. - Beef Passion Cumples con los requerimientos de Año 0 - Nivel C com a versão vigente dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. A decisão é de responsabilidade do Organismo de Certificação

2. Auditoria (público)

2.1. Documentos normativos utilizados

Esta auditoria foi conduzida com base nos seguintes documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável, aplicáveis conforme o escopo:

- X Regras de certificação, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Norma RAS para Agricultura Sustentável, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Lista RAS para Gestão de Agroquímicos, Julho 2017 (Versão 1.2)

2.2. Escopo (público)

Esta auditoria inclui a avaliação de desempenho social e ambiental da(s) fazenda(s) com respeito aos critérios aplicáveis dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. As áreas e cultivos incluídos no escopo da certificação são indicados no seguinte quadro:

Escopo da propriedade e uso da terra (ha)	
Ambiental	
Áreas de Conservação (Reserval Legal)	1.311,88
Outras áreas de conservação	49,22
sub total	1.361,10
Cultivos Certificados	
Pecuária	6278,00
sub total	6.278,00
Outras Áreas	
Outro uso*	103,64
Outro uso*	-
Outro uso*	-
Outro uso*	-
Infra estruturas	-
Outras estruturas*	-
sub total	103,64
Total do Escopo	7.742,74

(*) altere o tipo de uso se necessário

2.3. Acordo de confidencialidade (público)

A equipe auditora que elaborou este documento assume o compromisso de confidencialidade ante a fazenda auditada no manejo e uso da informação das propriedades, adquirida durante o transcurso da auditoria. O organismo de certificação contratado mantém cópias das declarações de confidencialidade assinadas pelos auditores e equipe.

2.4. Resumo público

A descrição geral da propriedade, da auditoria (escopo e equipe auditora), assim como as não conformidades identificadas durante a presente auditoria estará disponível ao público no portal eletrônico do Organismo de Certificação contratado.

2.5. Amostragem (público)

2.5.1. Critérios para seleção da Amostra

Foram auditadas as 2 fazendas que falharam na auditoria regular (Faz. Bom Sucesso e Faz. Cantinho do Céu), mais uma fazenda do grupo sorteada pelo Imaflora (Faz. Cabaça), de acordo com a complexidade do sistemas de gestão e da temática social, para compor a amostra de 3 fazendas.

2.5.2. Lista das propriedades da Amostra (público)

#	Nome da Propriedade	Área da fazenda	Área de produção
1	Bom Sucesso	992,00	609,00
2	Cantinho do céu	1520,00	1137,00
3	Cabaça	2374,00	1839,00

3. Descrição de não conformidades

3.1. Administrador de Grupo

Critério	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	Não Conformidade (público)
1.1	CUMPRE	CUMPRE	É feita e documentada uma avaliação inicial das fazendas. Esta avaliação é revisada e atualizada pelo menos uma vez por ano. A avaliação inclui: um mapa da fazenda que indica a localização de cada parcela de produção; os caminhos, edifícios e outras infraestruturas; os ecossistemas naturais; e os usos das terras vizinhas, incluindo as áreas protegidas; uma delimitação da extensão geográfica do certificado; informação sobre cada parcela de produção, que inclua o tipo e a variedade dos cultivos e pastagens; densidade dos cultivos e do rebanho; idade ou etapa de renovação dos cultivos perenes e ciclo de rotação dos cultivos anuais; e nível de produção; uma classificação da área total da fazenda, área total de produção e área total de ecossistemas naturais.
1.2	CUMPRE	CUMPRE	São mantidos registros e são descritos métodos de cálculo que demonstrem que o volume total do produto certificado vendido não excede o volume colhido na fazenda, ou recebido de outras fazendas certificadas. São mantidos registros que demonstrem que somente os produtos de fazendas certificadas são declarados como certificados.
1.3	CUMPRE	CUMPRE	Os produtos colhidos, recebidos, processados, misturados, armazenados, embalados, etiquetados ou manejados nas instalações da fazenda mantêm sua integridade de acordo com a declaração. O recebimento do produto de fazendas certificadas, com certificado múltiplo e não certificadas, é registrado com a origem, data, tipo e volume do produto. Se os produtos certificados, com certificado múltiplo e não certificados são manejados juntos, todos aqueles que possuam declaração de certificação podem ser identificados.
1.5	CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda e o administrador de grupo documentam e implementam mecanismos para a seleção, supervisão e gestão de prestadores de serviços, para assegurar que estes cumpram com os critérios críticos aplicáveis desta norma, para aqueles trabalhos executados dentro do escopo da certificação.
1.6	NÃO CUMPRE	CUMPRE	A administração das fazendas e o administrador de grupo demonstram compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma.
1.8	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	O plano de capacitação não está implementado para capacitar aos trabalhadores e desenvolver suas tarefas.
1.13	CUMPRE	CUMPRE	O administrador do grupo mantém registros de inscrição de todos seus membros que incluem nome, informação de contato, gênero, idade, localização, cultivos e áreas de produção.
1.14	CUMPRE	CUMPRE	O administrador de grupo avalia a conformidade de cada membro com a Norma RA por meio de inspeções internas.
1.17	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	A administração das fazendas não desenvolve e implementa um plano de capacitação com base nas necessidades identificadas nas propriedades.
3.2	CUMPRE	CUMPRE	Os esgotos não tratados não são descarregados em ecossistemas aquáticos.
3.3	CUMPRE	CUMPRE	A administração das fazendas desenvolve e implementa um plano de manejo integrado de pragas baseado na prevenção e monitoramento de pragas e redução do risco de agroquímicos.
3.4	CUMPRE	CUMPRE	O uso de substâncias incluídas na Lista RA de Pesticidas Proibidos está proibido. Somente são utilizados os pesticidas que estão legalmente registrados no país de produção. A utilização de óleos minerais agrícolas somente é permitida se estes contiverem menos de 3% de resíduos de Dimetilsulfóxido (DMSO).
3.6	CUMPRE	CUMPRE	Os cultivos contemplados no escopo do Certificado RA não são organismos geneticamente modificados (OGM), e tampouco são reembalados ou processados com produtos que contêm OGM.
3.7	CUMPRE	CUMPRE	As fazendas não utilizam esgoto humano nas atividades de produção ou processamento.
3.38	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	A administração das fazendas não desenvolvem e implementam um plano de manejo de resíduos que inclui: a) documentação da origem, volume aproximado, e medidas atuais para a disposição de todos os tipos de resíduos .
4.1	CUMPRE	CUMPRE	Todas as formas de trabalho forçado, obrigatório ou escravo são proibidas, incluindo o uso de mão-de-obra sujeita ao tráfico e em condições de servidão, o trabalho de prisioneiros ou soldados, o uso de extorsão, dívidas, ameaças, multas ou sanções monetárias.
4.2	CUMPRE	CUMPRE	Os trabalhadores são tratados com respeito, e sob nenhuma circunstância são submetidos a ameaças, assédio ou abuso sexual, ou abuso verbal, físico ou psicológico.

4.3	CUMPRE	CUMPRE	Todas as formas de discriminação no emprego na contratação, treinamento, atribuição de tarefas, benefícios de trabalho, políticas e procedimentos de promoção e outras oportunidades para obter melhores condições, pagamento ou superação são proibidas, incluindo qualquer distinção, exclusão ou preferência que invalide ou prejudique a igualdade de oportunidades ou tratamento no emprego, da mesma forma, o pagamento diferencial para homens e mulheres para uma tarefa de igual valor.
4.4	CUMPRE	CUMPRE	Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e se juntar a uma organização de trabalhadores de sua preferência, sem influência ou interferência da gestão da fazenda, dos seus proprietários ou do administrador do grupo. Os proprietários ou gerentes de fazenda e administradores de grupo não influenciam nem interferem com o funcionamento das organizações de trabalhadores. Os trabalhadores têm o direito de negociar coletivamente seus termos de emprego em um acordo coletivo de negociação. Os trabalhadores estão totalmente protegidos contra qualquer ato de discriminação ou retaliação por razões de afiliação.
4.5	CUMPRE	CUMPRE	Todos os trabalhadores recebem pelo menos o salário mínimo legal ou o salário coletivamente negociado, o que for maior. A taxa de pagamento estabelecida para o trabalho por produção, quotas ou peças, permite aos trabalhadores ganhar pelo menos o salário mínimo, em comparação com um dia de trabalho padrão de 44 horas por semana em tarefas similares. Se, nessas condições, a taxa de pagamento não atinge o salário mínimo, é ajustada até chegar a ela. O treinamento exigido pela administração ocorre durante o horário normal de trabalho e é totalmente compensado. O custo do equipamento, ferramentas ou equipamentos de trabalho necessários para o desempenho do trabalho não é cobrado nem deduzido do salário dos trabalhadores.
4.6	CUMPRE	CUMPRE	São proibidas as piores formas de trabalho infantil, a saber: a) trabalho prejudicial para menores de idade; b) qualquer tipo de trabalho para crianças menores de 15 anos, pagas ou não, exceto aquelas que são realizadas local e tradicionalmente pelos menores com o objetivo de transmitir a cultura familiar ou local; c) o trabalho dos jovens trabalhadores durante o horário escolar obrigatório por lei; d) o trabalho dos jovens trabalhadores por mais de oito horas por dia e mais de 44 horas por semana; e) um horário de trabalho para jovens trabalhadores que os impede de terem 12 horas consecutivas de repouso e pelo menos um dia inteiro de repouso por cada seis dias consecutivos de trabalho; f) todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório ou de escravidão ou discriminação; g) venda e tráfico de menores; h) uso, recrutamento ou oferta de menores para prostituição, produção de pornografia ou representações pornográficas; i) o uso, recrutamento ou oferta de menores para outras atividades ilícitas.
4.8	CUMPRE	CUMPRE	A administração das fazendas não usam arranjos ou práticas destinadas a eliminar ou reduzir o pagamento e os benefícios aos trabalhadores, como contratar trabalhadores temporários ou por contrato para tarefas permanentes ou contínuas.
4.9	CUMPRE	CUMPRE	A administração das fazendas implementam um mecanismo de queixas ou reivindicações para a proteção dos direitos dos trabalhadores. Os trabalhadores têm o direito de se opor ao pagamento recebido e revisar suas objeções e tomar decisões documentadas. Os trabalhadores não estão sujeitos à rescisão do emprego, nem a represálias ou ameaças por ter usado os mecanismos de queixa ou reclamação. O administrador da fazenda e o administrador do grupo informam os trabalhadores do seu direito de acessar sistemas de queixa e reclamação externos, como as Entidades de Certificação Credenciadas RA, o Secretariado do RA ou as autoridades locais.
4.10	CUMPRE	CUMPRE	O número de horas regulares de trabalho para todos os trabalhadores não excede as 44 horas por semana, com pelo menos um dia inteiro de repouso por cada seis dias de trabalho consecutivo. Os trabalhadores têm pelo menos um período de refeição por cada seis horas trabalhadas.
4.11	CUMPRE	CUMPRE	Todas as horas extras são voluntárias e pagas à taxa exigida pela legislação aplicável, ou como negociada coletivamente, o que for maior.
4.12	CUMPRE	CUMPRE	A água potável fornecida pela fazenda cumpre com os parâmetros RA de água potável.
4.13	NÃO CUMPRE	CUMPRE	As casas fornecidas aos trabalhadores e suas famílias pela administração das fazendas cumprem o seguinte: a) ausência de ratos, camundongos, insetos e animais nocivos, ou condições que favorecem suas populações e que possam causar doenças ou transportar parasitas transmissíveis de doenças; b) pisos secos; c) proteção contra chuva, vento ou condições climáticas frias; d) ausência de condições que representem ameaças iminentes à saúde ou à segurança dos ocupantes; e) um cadastro de trabalhadores e membros de suas famílias que vivem em moradias fornecidas pela administração; f) cama separada para cada trabalhador; g) portas com mecanismos de bloqueio.

4.14	CUMPRE	CUMPRE	A administração das fazendas desenvolve e implementa um plano de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO). O plano de SSO está baseado em uma análise de risco desenvolvido por um profissional ou organização competente porém não identifica e caracteriza os riscos biológicos, físicos e químicos para cada tipo de trabalho e para as tarefas fisicamente exigentes. O plano de SSO não descreve e classifica os riscos em termos da frequência de ocorrência potencial e do potencial perigo ou impacto e não indica comunicação, capacitação, equipamento e procedimentos, incluindo exames médicos e primeiros socorros, necessários para a prevenção ou redução dos riscos classificados como altos para a saúde do trabalhador ou das outras pessoas nas instalações da fazenda ou do administrador do grupo.
4.15	NÃO CUMPRE	CUMPRE	A administração das fazendas fornece aos trabalhadores o Equipamento de Proteção Pessoal (EPP), que é consistente com a Ficha de Dados de Segurança (SDS), a etiqueta de segurança ou outras instruções do produto, o que é mais rigoroso. Qualquer pessoa responsável pela mistura ou manuseio de pesticidas, fertilizantes, materiais perigosos ou outras substâncias químicas ou substâncias naturais para o controle de pragas que representem um possível risco dermatológico ou microbiológico, usa PPE. As substâncias classificadas na Lista SAN de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco com risco de inalação só podem ser usadas se forem aplicados intervalos restritos de entrada e forem usados respiradores com cartuchos de vapor orgânico ou um pré-filtro de qualquer série N, R, P ou 100; e somente se nos sites de aplicativos existe um sinal que informe os pedestres sobre o risco de inalação.
4.16	NÃO CUMPRE	CUMPRE	A administração das fazendas treina todos os trabalhadores ou seus representantes que manipulam ou entram em contato com pesticidas ou outras substâncias com potenciais riscos para a saúde.
4.17	CUMPRE	CUMPRE	São oferecidas instalações de banho para todos os responsáveis por pesticidas ou outras substâncias que representem riscos para a saúde. Esses aplicadores tomam banho e mudam suas roupas uma vez que o cronograma diário de aplicação termina e antes de sair do local de trabalho no final do dia útil. Todo o EPI para os trabalhadores é lavado e armazenado na fazenda e não entram nas casas dos trabalhadores.
4.19	CUMPRE	CUMPRE	Demonstra-se o direito legítimo ao uso da terra mediante escritura de propriedade, de arrendamento, ou outros documentos oficiais, ou mediante documentação sobre direitos de usos tradicionais ou da comunidade.
4.21	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	Os procedimentos da administração das fazendas não garantem o pagamento integral dos salários devidos aos trabalhadores, e incluindo horas extras. Os pagamentos não são feitos na data, local e com frequência especificada nos acordos negociados de forma coletiva ou nos contratos de trabalho.
4.22	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	A administração das fazendas não informa a todos os trabalhadores procedimentos, regras e condições conforme o estabelecido no contrato de trabalho proposto pelo empregador.
4.36	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	A administração das fazendas não analisa os níveis de colinesterase de todos os trabalhadores que manipulam organofosforados ou carbamatos de classe II e III da OMS. Estes exames são realizados antes que os trabalhadores apliquem estas substâncias pela primeira vez na fazenda e, periodicamente, enquanto permaneçam nesta atividade.
4.41	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	A administração das fazendas não fornece aos trabalhadores os exames médicos especificados no plano de Saúde e Segurança Ocupacional. Os trabalhadores não tem acesso aos resultados de seus exames médicos.
4.42	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	A fazenda não disponibiliza duchas e lava olhos de emergência nos locais e preparo de calda.
5.1	CUMPRE	CUMPRE	A administração das fazendas implementa um mecanismo para confirmar que os animais vendidos como certificado foram nascidos e criados por toda sua vida em fazendas certificadas RA, ou passaram pelo menos seis meses em fazendas certificadas, e passaram o restante de sua vida em fazendas que: a) não usam trabalhos forçados. b) não tiveram disputas legais sobre o direito de uso da terra das comunidades. c) não destruíram florestas, áreas protegidas ou outros ecossistemas naturais terrestres depois de 1º de janeiro de 2014.
5.2	CUMPRE	CUMPRE	A administração das fazendas possui um sistema de registro e identificação individual para o gado, aonde cada animal recebe um código único desde seu nascimento ou compra, até a venda ou morte. Os registros são mantidos por pelo menos um ano após a venda ou morte do animal.
5.3	CUMPRE	CUMPRE	A presença de animais transgênicos ou animais clonados é proibida.
5.4	CUMPRE	CUMPRE	É proibido o maltrato ou abuso do gado e dos animais de trabalho.
5.5	CUMPRE	CUMPRE	O gado não é alimentado com excrementos humanos ou animais, produtos ou subprodutos de origem animal, ou alimento que contenha estas substâncias.

5.6	CUMPRE	CUMPRE	É proibida a administração das seguintes substâncias químicas ao gado: a) substâncias organocloradas; b) substâncias anabólicas para promover o aumento da massa muscular; c) hormônios para estimular maior produção; d) antibióticos não terapêuticos; e) Clenbuterol, Dietilestilbestrol (DES), Dimetridazol, Glicopéptidos, Iprnidazol; f) Cloranfenicol, Fluoroquinolones, Furazolidona; g) Diclofenaco e Acefloraco.
-----	--------	--------	--

3.2. Não conformidades recorrentes das propriedades da Amostra

As não conformidades recorrentes em critérios específicos significam que, do total da amostra auditada, mais de 20% da amostra obteve uma não conformidade em dito critério. Para obter mais informações e detalhes dos critérios avaliados de cada fazenda membro, solicite ao Organismo de Certificação a respectiva informação.

Critério	Número da fazendas		Descrição
	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	
1.1			É feita e documentada uma avaliação inicial das fazendas. Esta avaliação é revisada e atualizada pelo menos uma vez por ano. A avaliação inclui: um mapa da fazenda que indica a localização de cada parcela de produção; os caminhos, edifícios e outras infraestruturas; os ecossistemas naturais; e os usos das terras vizinhas, incluindo as áreas protegidas; uma delimitação da extensão geográfica do certificado; informação sobre cada parcela de produção, que inclua o tipo e a variedade dos cultivos e pastagens; densidade dos cultivos e do rebanho; idade ou etapa de renovação dos cultivos perenes e ciclo de rotação dos cultivos anuais; e nível de produção; uma classificação da área total da fazenda, área total de produção e área total de ecossistemas naturais.
1.2			São mantidos registros e são descritos métodos de cálculo que demonstrem que o volume total do produto certificado vendido não excede o volume colhido na fazenda, ou recebido de outras fazendas certificadas. São mantidos registros que demonstrem que somente os produtos de fazendas certificadas são declarados como certificados.
1.3			Os produtos colhidos, recebidos, processados, misturados, armazenados, embalados, etiquetados ou manejados nas instalações da fazenda mantêm sua integridade de acordo com a declaração. O recebimento do produto de fazendas certificadas, com certificado múltiplo e não certificadas, é registrado com a origem, data, tipo e volume do produto. Se os produtos certificados, com certificado múltiplo e não certificados são manejados juntos, todos aqueles que possuam declaração de certificação podem ser identificados.
1.4	NA		Não Aplicavel
1.5			A administração da fazenda e o administrador de grupo documentam e implementam mecanismos para a seleção, supervisão e gestão de prestadores de serviços, para assegurar que estes cumpram com os critérios críticos aplicáveis desta norma, para aqueles trabalhos executados dentro do escopo da certificação.
1.6	(3)		A administração das fazendas e o administrador de grupo demonstram compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma.
1.8	(3)	3	O plano de capacitação não está implementado para capacitar aos trabalhadores e desenvolver suas tarefas.
2.1			Áreas de Alto Valor para a Conservação (AVC) não foram destruídas a partir de 1° de novembro de 2005 em diante.
2.2			As fazendas conservam todos os ecossistemas naturais e florestas ou outros ecossistemas naturais não foram destruídas após 1° de janeiro de 2014.
2.3	NA		As atividades de produção não degradam nenhuma área protegida.
2.4			Os animais ameaçados ou protegidos não são caçados ou mortos.
2.7	(2)	2	Um plano não foi desenvolvido e implementado para restaurar as zonas adjacentes a ecossistemas aquáticos de acordo com os Parâmetros Rainforest Alliance de restauração.

3.1	NA		As águas residuais resultantes das operações de processamento não são descarregadas nos ecossistemas aquáticos, a menos que tenham sido previamente tratadas e cumpram com os Parâmetros RA para águas residuais industriais. As águas residuais resultantes das operações de processamento não são aplicadas em terrenos com solos muito arenosos ou altamente permeáveis, onde a declividade é superior a 8%, ou nos quais o lençol freático é sazonal ou permanentemente alto. As águas residuais resultantes das operações de processamento não podem ser aplicadas ao solo, a menos que tenham sido previamente tratadas para remover partículas e toxinas e reduzir a acidez e que cumpram adicionalmente com os Parâmetros RA para águas residuais industriais para irrigação. As águas residuais resultantes das operações de processamento não podem ser misturadas com água limpa com o propósito de cumprir com os Parâmetros RA para águas residuais industriais.
3.2			Os esgotos não tratados não são descarregados em ecossistemas aquáticos.
3.3			A administração das fazendas desenvolve e implementa um plano de manejo integrado de pragas baseado na prevenção e monitoramento de pragas e redução do risco de agroquímicos.
3.4			O uso de substâncias incluídas na Lista RA de Pesticidas Proibidos está proibido. Somente são utilizados os pesticidas que estão legalmente registrados no país de produção. A utilização de óleos minerais agrícolas somente é permitida se estes contiverem menos de 3% de resíduos de Dimetilsulfóxido (DMSO).
3.5	NA		A aplicação de pesticidas por meio de aeronaves cumpre com os Requisitos RA para pulverização aérea. Não há trabalhadores presentes em áreas que estão recebendo pulverização aérea com pesticidas. No caso de canais de drenagem primários e secundários com água permanente, se desenvolve e implementa um plano para cobrir estes corpos de água com vegetação ou outro meio físico de forma eficiente.
3.6			Os cultivos contemplados no escopo do Certificado RA não são organismos geneticamente modificados (OGM), e tampouco são reembalados ou processados com produtos que contenham OGM.
3.7			As fazendas não utilizam esgoto humano nas atividades de produção ou processamento.
3.8	(1)	1	As fazendas reduzem parcialmente a erosão hídrica ou eólica através de práticas tais como cobertura vegetal, palhada, revegetação de áreas íngremes, terraços, faixas de
3.20	(1)	1	As águas cinzentas não são coletadas e manejadas por meio de um sistema de tratamento ou drenagem, e não são descarregados em ecossistemas aquáticos.
3.27	(2)	2	As fazendas aplicam as substâncias listadas como tendo risco para a vida aquática e para vida silvestre na Lista Rainforest Alliance de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco sem cumprir com as Zonas Rainforest Alliance de não aplicação ao redor dos ecossistemas naturais aquáticos, ou se foram estabelecidas barreiras vegetativas em cumprimento com os Parâmetros Rainforest Alliance para barreiras vegetativas, ou outros mecanismos efetivos para reduzir a deriva de pulverização.
3.29	(2)	2	As fazendas aplicam substâncias listadas como perigosas para os polinizadores na Lista RA de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco, mas não evitam: a exposição a ecossistemas naturais; o contato dos polinizadores com estas substâncias também não é reduzido através de aplicações somente quando os polinizadores estão inativos; ou não são aplicadas nas plantas daninhas em floração ou a floração das plantas daninhas são removidas.
3.32	(2)	2	As pessoas ou comunidades potencialmente afetadas não são identificadas, alertadas e avisadas com antecedência sobre a aplicação de pesticidas, e impedida sua entrada às áreas de aplicação de pesticidas.
3.33	(3)	3	Os recipientes de pesticidas vazios e o equipamento de aplicação não recebem a tríplice lavagem, a água de enxágue é devolvida à mistura de aplicação para ser reaplicada. Os recipientes de pesticidas vazios não são mantidos em uma área de armazenamento trancada até serem devolvidos de forma segura ao fornecedor ou, se o fornecedor não aceitar recipientes vazios, eles serão cortados ou perfurados para evitar reutilização. Os recipientes não são reutilizados somente para o conteúdo original e somente se estiverem devidamente identificados.
3.37	(3)	3	As práticas de armazenamento, tratamento e depósito de resíduos representam risco para a saúde ou segurança dos produtores, trabalhadores, outras pessoas ou para os ecossistemas naturais.

3.38	(3)	3	A administração das fazendas não desenvolve e implementa um plano de manejo de resíduos que inclui: a) documentação da origem, volume aproximado, e medidas atuais para a disposição de todos os tipos de resíduos .
4.1			Todas as formas de trabalho forçado, obrigatório ou escravo são proibidas, incluindo o uso de mão-de-obra sujeita ao tráfico e em condições de servidão, o trabalho de prisioneiros ou soldados, o uso de extorsão, dívidas, ameaças, multas ou sanções monetárias.
4.2			Os trabalhadores são tratados com respeito, e sob nenhuma circunstância são submetidos a ameaças, assédio ou abuso sexual, ou abuso verbal, físico ou psicológico.
4.3			Todas as formas de discriminação no emprego na contratação, treinamento, atribuição de tarefas, benefícios de trabalho, políticas e procedimentos de promoção e outras oportunidades para obter melhores condições, pagamento ou superação são proibidas, incluindo qualquer distinção, exclusão ou preferência que invalide ou prejudique a igualdade de oportunidades ou tratamento no emprego, da mesma forma, o pagamento diferencial para homens e mulheres para uma tarefa de igual valor.
4.4			Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e se juntar a uma organização de trabalhadores de sua preferência, sem influência ou interferência da gestão da fazenda, dos seus proprietários ou do administrador do grupo. Os proprietários ou gerentes de fazenda e administradores de grupo não influenciam nem interferem com o funcionamento das organizações de trabalhadores. Os trabalhadores têm o direito de negociar coletivamente seus termos de emprego em um acordo coletivo de negociação. Os trabalhadores estão totalmente protegidos contra qualquer ato de discriminação ou retaliação por razões de afiliação.
4.5			Todos os trabalhadores recebem pelo menos o salário mínimo legal ou o salário coletivamente negociado, o que for maior. A taxa de pagamento estabelecida para o trabalho por produção, quotas ou peças, permite aos trabalhadores ganhar pelo menos o salário mínimo, em comparação com um dia de trabalho padrão de 44 horas por semana em tarefas similares. Se, nessas condições, a taxa de pagamento não atinge o salário mínimo, é ajustada até chegar a ela. O treinamento exigido pela administração ocorre durante o horário normal de trabalho e é totalmente compensado. O custo do equipamento, ferramentas ou equipamentos de trabalho necessários para o desempenho do trabalho não é cobrado nem deduzido do salário dos trabalhadores.
4.6			São proibidas as piores formas de trabalho infantil, a saber: a) trabalho prejudicial para menores de idade; b) qualquer tipo de trabalho para crianças menores de 15 anos, pagas ou não, exceto aquelas que são realizadas local e tradicionalmente pelos menores com o objetivo de transmitir a cultura familiar ou local; c) o trabalho dos jovens trabalhadores durante o horário escolar obrigatório por lei; d) o trabalho dos jovens trabalhadores por mais de oito horas por dia e mais de 44 horas por semana; e) um horário de trabalho para jovens trabalhadores que os impede de terem 12 horas consecutivas de repouso e pelo menos um dia inteiro de repouso por cada seis dias consecutivos de trabalho; f) todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório ou de escravidão ou discriminação; g) venda e tráfico de menores; h) uso, recrutamento ou oferta de menores para prostituição, produção de pornografia ou representações pornográficas; i) o uso, recrutamento ou oferta de menores para outras atividades ilícitas .
4.7	NA		
4.8			A administração das fazendas não usam arranjos ou práticas destinadas a eliminar ou reduzir o pagamento e os benefícios aos trabalhadores, como contratar trabalhadores temporários ou por contrato para tarefas permanentes ou contínuas.
4.9			A administração das fazendas implementa um mecanismo de queixas ou reivindicações para a proteção dos direitos dos trabalhadores. Os trabalhadores têm o direito de se opor ao pagamento recebido e revisar suas objeções e tomar decisões documentadas. Os trabalhadores não estão sujeitos à rescisão do emprego, nem a represálias ou ameaças por ter usado os mecanismos de queixa ou reclamação. O administrador da fazenda e o administrador do grupo informam os trabalhadores do seu direito de acessar sistemas de queixa e reclamação externos, como as Entidades de Certificação Credenciadas RA, o Secretariado do RA ou as autoridades locais.
4.10			O número de horas regulares de trabalho para todos os trabalhadores não excede as 44 horas por semana, com pelo menos um dia inteiro de repouso por cada seis dias de trabalho consecutivo. Os trabalhadores têm pelo menos um período de refeição por cada seis horas trabalhadas.

4.11			Todas as horas extras são voluntárias e pagas à taxa exigida pela legislação aplicável, ou como negociada coletivamente, o que for maior.
4.12			A água potável fornecida pela fazenda cumpre com os parâmetros RA de água potável.
4.13	(2)		As casas fornecidas aos trabalhadores e suas famílias pela administração das fazendas cumprem o seguinte: a) ausência de ratos, camundongos, insetos e animais nocivos, ou condições que favorecem suas populações e que possam causar doenças ou transportar parasitas transmissíveis de doenças; b) pisos secos; c) proteção contra chuva, vento ou condições climáticas frias; d) ausência de condições que representem ameaças iminentes à saúde ou à segurança dos ocupantes; e) um cadastro de trabalhadores e membros de suas famílias que vivem em moradias fornecidas pela administração; f) cama separada para cada trabalhador; g) portas com mecanismos de bloqueio.
4.14			A administração das fazendas desenvolve e implementa um plano de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO). O plano de SSO está baseado em uma análise de risco desenvolvido por um profissional ou organização competente porém não identifica e caracteriza os riscos biológicos, físicos e químicos para cada tipo de trabalho e para as tarefas fisicamente exigentes. O plano de SSO não descreve e classifica os riscos em termos da frequência de ocorrência potencial e do potencial perigo ou impacto e não indica comunicação, capacitação, equipamento e procedimentos, incluindo exames médicos e primeiros socorros, necessários para a prevenção ou redução dos riscos classificados como altos para a saúde do trabalhador ou das outras pessoas nas instalações da fazenda ou do administrador do grupo.
4.15	(1)		A administração das fazendas fornece aos trabalhadores o Equipamento de Proteção Pessoal (EPP), que é consistente com a Ficha de Dados de Segurança (SDS), a etiqueta de segurança ou outras instruções do produto, o que é mais rigoroso. Qualquer pessoa responsável pela mistura ou manuseio de pesticidas, fertilizantes, materiais perigosos ou outras substâncias químicas ou substâncias naturais para o controle de pragas que representem um possível risco dermatológico ou microbiológico, usa EPI. As substâncias classificadas na Lista SAN de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco com risco de inalação só podem ser usadas se forem aplicados intervalos restritos de entrada e forem usados respiradores com cartuchos de vapor orgânico ou um pré-filtro de qualquer série N, R, P ou 100; e somente se nos sites de aplicativos existe um sinal que informe os pedestres sobre o risco de inalação.
4.16	(1)		A administração das fazendas treina todos os trabalhadores ou seus representantes que manipulam ou entram em contato com pesticidas ou outras substâncias com potenciais riscos para a saúde.
4.17			São oferecidas instalações de banho para todos os responsáveis por pesticidas ou outras substâncias que representem riscos para a saúde. Esses aplicadores tomam banho e mudam suas roupas uma vez que o cronograma diário de aplicação termina e antes de sair do local de trabalho no final do dia útil. Todo o EPI para os trabalhadores é lavado e armazenado na fazenda e não entram nas casas dos trabalhadores.
4.18	NA		As mulheres que estão grávidas, amamentando ou que tenham dado à luz recentemente não recebem atividades que representam um risco para a saúde da mulher, do feto ou da criança. Em caso de reafectação de trabalho, não há redução na remuneração.
4.19			Demonstra-se o direito legítimo ao uso da terra mediante escritura de propriedade, de arrendamento, ou outros documentos oficiais, ou mediante documentação sobre direitos de usos tradicionais ou da comunidade.
4.20	NA		As atividades que diminuem os direitos ao uso da terra ou dos recursos, ou os interesses coletivos das comunidades, são conduzidas somente depois de terem recebido o consentimento livre, prévio e informado (CLPI) das comunidades. A administração da fazenda e o administrador de grupo implementam mecanismos de queixa e reclamações para proteger os direitos dos membros da comunidade.
4.21	(2)	2	Os procedimentos da administração das fazendas não garante o pagamento integral dos salários devidos aos trabalhadores, e incluindo horas extras. Os pagamentos não são feitos na data, local e com frequência especificada nos acordos negociados de forma coletiva ou nos contratos de trabalho.

4.22	(3)	3	A administração das fazendas não informa a todos os trabalhadores procedimentos, regras e condições conforme o estabelecido no contrato de trabalho proposto pelo empregador.
4.36	(3)	3	A administração das fazendas não analisam os níveis de colinesterase de todos os trabalhadores que manipulam organofosforados ou carbamatos de classe II e III da OMS. Estes exames são realizados antes que os trabalhadores apliquem estas substâncias pela primeira vez na fazenda e, periodicamente, enquanto permaneçam nesta atividade.
4.38	(3)	3	As oficinas, áreas de armazenamento (galpões) e instalações de processamento não são projetadas para o armazenamento seguro e protegido de materiais e estão equipadas e identificadas de acordo com o tipo de materiais e substâncias que armazenam. São limpas e organizadas e possuem suficiente luz e ventilação. Possuem equipamentos de combate a incêndios e meios para remediar qualquer derramamento de substâncias ou materiais.
4.41	(3)	3	A administração das fazendas não fornecem aos trabalhadores os exames médicos especificados no plano de Saúde e Segurança Ocupacional. Os trabalhadores não tem acesso aos resultados de seus exames médicos.
4.42	(3)	3	A fazenda não disponibiliza duchas e lava olhos de emergência nos locais e preparo de calda.
5.1			A administração das fazendas implementa um mecanismo para confirmar que os animais vendidos como certificado foram nascidos e criados por toda sua vida em fazendas certificadas RAS, ou passaram pelo menos seis meses em fazendas certificadas, e passaram o restante de sua vida em fazendas que: a) não usam trabalhos forçados. b) não tiveram disputas legais sobre o direito de uso da terra das comunidades. c) não destruíram florestas, áreas protegidas ou outros ecossistemas naturais terrestres depois de 1º de janeiro de 2014.
5.2			A administração das fazendas possui um sistema de registro e identificação individual para o gado, aonde cada animal recebe um código único desde seu nascimento ou compra, até a venda ou morte. Os registros são mantidos por pelo menos um ano após a venda ou morte do animal.
5.3			A presença de animais transgênicos ou animais clonados é proibida.
5.4			É proibido o maltrato ou abuso do gado e dos animais de trabalho.
5.5			O gado não é alimentado com excrementos humanos ou animais, produtos ou subprodutos de origem animal, ou alimento que contenha estas substâncias.
5.6			É proibida a administração das seguintes substâncias químicas ao gado: a) substâncias organocloradas; b) substâncias anabólicas para promover o aumento da massa muscular; c) hormônios para estimular maior produção; d) antibióticos não terapêuticos; e) Clenbuterol, Dietilestilbestrol (DES), Dimetridazol, Glicopéptidos, Iprnidazol; f) Cloranfenicol, Fluoroquinolones, Furazolidona; g) Diclofenaco e Acefloraco.
5.15	(3)	3	Os bezerros são descornados utilizando a descorna com ferro quente. Se os bezerros tiverem mais de dois meses de idade, semente será permitido o desponte de cornos.

Detalhes do empreendimento

Nome Legal	Sechis Participações Ltda.		
Nome do grupo	Beef Passion		
Cidade	Nhandeara	Estado	São Paulo
País	Brasil		
Endereço da auditoria	Nhandeara/SP		
Pessoa de contato	Antônio Ricardo Sechis		
Nome do representante legal	Antônio Ricardo Sechis		
Cargo	Proprietário	Telefone	(67) 3247-1085

Farm Name *	Member Name *	District / State / Region *	City *	Crop(s) *
Bom Sucesso	Sechis Participações Ltda	Mato Grosso do Sul	Alcinópolis	Pecuária
Rodansechis	Sechis Participações Ltda	Mato Grosso do Sul	Alcinópolis	Pecuária
Cabaça	Sechis Participações Ltda	Mato Grosso do Sul	Alcinópolis	Pecuária
Cantinho Do Céu	Sechis Participações Ltda	Mato Grosso do Sul	Cassilândia	Pecuária e soja
Recanto Vó Cidinha, Recanto Vó Lourdes, Sítio Rodansechis e Sítio Santo Antônio.	Sechis Participações Ltda	São Paulo	Nhandeara	Pecuária